



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CONAB – 2023.**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15 horas, os membros do Comitê de Elegibilidade, indicados pela Resolução Consad nº 04, de 07 de março de 2018, Resolução Consad nº 01, de 22 de janeiro de 2021, e Resolução Consad nº 05, de 23/04/2021 Edinete Xavier de Miranda, Bruno Pimentel e Rafael Ferreira Fontes, em conformidade com o artigo 108 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, para analisar a documentação do indicado para integrar a Diretoria-Executiva da Conab. A reunião visou verificar as vedações e os requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos Administradores, em atendimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e no Estatuto Social da Conab. Assim, segue a análise do indicado:

**SILVIO ISOPPO PÔRTO – indicado ao cargo Diretor Executivo (Ofício – MDA nº 76/2023/GM – MDA/MDA, de 6/3/2023), pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, enviado a este Comitê no dia 13/3/2023.** Em análise do Formulário Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração de Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outros Entes Federativos, o indicado apresentou as seguintes informações/ documentação: **item 14**, relativo à formação acadêmica, apresentou diploma de Engenheiro Agrônomo e Apostila de Revalidação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, que reconhece o diploma de “Máster Univeritario en Agroecología: um enfoque para la sustentabilidad Rural” como equivalente ao título de Mestre obtido na área de Desenvolvimento Rural da UFRGS. Com relação a esse item, o indicado atende, tendo em vista que a formação apresentada é aderente à área de atuação da empresa, conforme alínea “k” do Formulário preenchido pelo indicado; **item 15**, relativo a experiência profissional, assinalou: **item a**. Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior. Apresentou como comprovação, Declaração da Conab, atestando que tomou posse como Diretor no dia 22 de janeiro de 2003, permanecendo no cargo de Diretor na Companhia até janeiro de 2014, totalizando 11 anos na função. **Item b**. Quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa. O item é comprovado com a mesma declaração supracitada.; e **item 17** - quanto ao notório conhecimento compatível com o cargo, o indicado também atendeu ao apresentar o reconhecimento do curso “Máster Univeritario en Agroecología: um enfoque para la sustentabilidad Rural”, como equivalente ao título de Mestre obtido na área de Desenvolvimento Rural da UFRGS. Citou ainda, no Formulário, os trabalhos desenvolvidos durante o período em que atuou como Diretor da Conab. O artigo 26 do Estatuto Social da Conab prevê que “além dos requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos Administradores da Conab, aos membros da Diretoria Executiva será exigido, em qualquer hipótese, pelo menos um dos seguintes requisitos: I - 5 (cinco) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Conab, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; ou II - pós-graduação na área de atuação da Conab ou da Diretoria-Executiva para qual for indicado”. Com relação a essa exigência, o indicado cumpre mediante a apresentação da Declaração da Conab e do reconhecimento do título de Mestre pela UFRGS, supramencionados. Importante registrar que o indicado informa no item 11 do Formulário “A” que possui Cargo Efetivo de Professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e, tendo em vista que o Parágrafo Único do Artigo 65 do Estatuto Social da Conab dispõe que o cargo de Diretor Executivo da Conab deve ser exercido sob o regime de dedicação exclusiva, o indicado apresentou o Ofício nº 104/2023 – GR, por meio do qual a referida Universidade manifesta anuência quanto à cessão e informa

que aguarda a publicação da Portaria de nomeação do aludido servidor no Diário Oficial da União, para providenciar a publicação da Portaria de cessão. Com relação às vedações, o indicado autodeclarou não possuir quaisquer vedações legais previstas ao cargo de administrador. Diante o exposto, o indicado está apto ao cargo de Diretor Executivo da Conab, conforme art. 17 da Lei nº 13.303/2016. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Coordenadora

**RAFAEL FERREIRA FONTES**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro

**BRUNO PIMENTEL**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **EDINETE XAVIER DE MIRANDA, Coordenador (a) de Comitê - Conab**, em 13/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA FONTES, Membro de Comitê - Conab**, em 13/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PIMENTEL, Membro de Comitê - Conab**, em 13/03/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27304410** e o código CRC **8595B954**.